



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 28/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 18/2013 de 01/03/2013, a qual tratava do Regulamento do banco de horas e da Jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

Parágrafo Único: O regulamento do banco de horas, bem como a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, será regido pela Resolução N. 06/2017 de 27/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de outubro de 2017.

João Schefer da Silva
Presidente